



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL E A CONVÊNIOS NEO – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00088**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ Nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, 503 – 18º andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, CEP: 06454-000, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **JÚLIO CÉSAR MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 45.304.656-3 SSP/SPES e do CPF nº 348.369.598-29, com base no Art. 57, II e Art. 65, I - b e § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO** cuja lavratura foi autorizada em 08/10/2019, por despacho às fls.622 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Pelo presente Termo, FICA RETIFICADO o valor da taxa de Administração constante do **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato **021/2018**, de **R\$ 18,21** para **R\$ 0,00**.

1.2. Também se retifica o valor anual da supressão, Item 2.1 do **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato **021/2018**, para **R\$ 9.417,45 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.3. Fica retificado, por fim, o valor estimado global, item 3.1 do **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato **021/2018**, para **R\$ 87.896,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme composição da tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**

ITEM	Descrição	Qtde. Estimada Eventos Anual	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual (A)
1	Taxa de Administração	112	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ITEM	Descrição	Qtde. Veículos	Valor Anual Estimado de Gasto por Veículo	Valor Total Estimado de Gasto Anual	Desconto Oferecido (%)	Valor Total Estimado de Gasto Anual Após Desconto (B)
2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão em garantia e todos os demais serviços descritos no termo de referência.	28	R\$ 1.500,00	R\$ 42.000,00	10,31%	R\$ 37.669,80

ITEM	Descrição	Qtde. Veículos	Valor Anual Estimado de Gasto por Veículo	Valor Total Estimado de Gasto Anual	Desconto Oferecido (%)	Valor Total Estimado de Gasto Anual Após Desconto (C)
3	Peças, acessórios, equipamentos e demais produtos, previstos no termo de referência	28	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00	10,31%	R\$ 50.226,40

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (A) + (B) + (C) =</b>	<b>R\$ 87.896,20</b>
--	----------------------

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

**6.1.** Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, de

de 2019.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

  
**Júlio César Miranda**  
**CONTRATADA**  
Júlio César Miranda  
CPF: 348.369.598-29  
RG: 45.304.656-3